



Assunto: Orientação sobre o horário de trabalho nos dias de jogos do Brasil Copa 2026

O sindicato dos Empregados No Comércio de Palotina e região, junto com o Sindicato do Comércio Varejista de Toledo, orienta:

As empresas abrangidas por esta convenção Coletiva de Trabalho, poderão liberar seus empregados, para assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante o horário normal de expediente, observados as necessidades operacionais de cada estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: A liberação ocorrerá a partir de 30(trinta) minutos antes da partida, podendo o empregado retornar às suas atividades, após o termino do jogo, conforme definido pela empresa.

Paragrafo Segundo: As horas não trabalhadas em razão da liberação poderão ser compensadas mediante acordo de compensação de jornada, ou banco de horas, na forma da legislação vigente, sem acréscimo salarial.

Parágrafo Terceiro: A empresa poderá, por liberalidade, dispensar a compensação das horas correspondentes ao período de liberação, sem que isso constitua direito adquirido para futuras ocasiões.

Paragrafo Quarto: Os serviços essenciais, atividades continuas ou setores cuja paralisação comprometa o funcionamento da empresa, poderão adotar escalas especiais de trabalho assegurando-se tratamento isonômico aos empregados envolvidos.

Parágrafo Quinto: A presente clausula não caracteriza feriado, ponto facultativo ou interrupção contratual da jornada de trabalho, constituindo mera faculdade negociada entre as partes.

LORI FEHMBERGER FREHLICH

Presidente do Sindecop

Sindicato dos Empregados No Comercio de Palotina